



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATEGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos – 3º Aditivo CT 007/2022

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E A EMPRESA LABORATORIO
SPINA MENDES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ n.º18.715.409/0001-50, sediado à Av. VIII, n.º 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF n.º 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.338/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LABORATORIO SPINA MENDES LTDA**, com sede à R JACARANDA, n.º 116, Bairro: CIDADE JARDIM, Município: CAETE, CEP: 34800-000 Telefone (31) 3651 - 3700, E-mail vitor.spina@biolifelaboratorio.com.br, CNPJ n.º 10.940.796/0001-16, neste ato representada por **VICTOR DE PAULA SPINA**, CPF n.º055.659.996 93, doravante denominada **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022**, Processo Pregão Eletrônico n.º 112/2021, elaborado conforme o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Quarta do contrato n.º 007/2022 nos termos do Inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93 e o reajuste de 3,85 % INPC¹ nos termos do Inc. XI do art 40, nos termos do art.65 da lei 8.666/93 e do item 4.5 da clausula quarta do referido contrato. Período considerado para reajuste: 12/2022 a 11/2023, 12 meses a partir da data de apresentação da proposta, conforme determinação legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir do dia 05/01/2024 até 04/01/2025. Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

Parágrafo Primeiro - Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso da assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DO VALOR

Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata a clausula primeira do presente termo aditivo, o valor global do Contrato 007/2022 que era de R\$ **2.316.243,08 (Dois milhões, trezentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e três reais e oito centavos – Vide 2º Termo Aditivo disponível em <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2021/10/2o-ADITIVO-CT-007.2022-LABORATORIO-SPINA-MENDES-LTDA-ASS.pdf>)** passará a ser de **R\$ 2.394.128,34 (Dois milhões,**

1

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202311/c315/all/d/v2292%202//,t+p+v,c315/resultado>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATEGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos – 3º Aditivo CT 007/2022

trezentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos). Ver memória de cálculo planilha Anexo I página 03 do presente termo aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária (que pode mudar por apostilamento, em virtude da iminente liberação de QDD 2024):

Projeto/Atividade 2171 (Manut. Dos Prestadores de Serviços do SUS)

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica

Fonte 1500 Ficha 2757 / Fonte 1621 Ficha 2759 / Fonte 1600 Ficha 2758

CLAUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 04 de Janeiro de 2024.

NADIA CRISTINA DIAS

DUARTE TOME:68367341600

Assinado de forma digital por NADIA

CRISTINA DIAS DUARTE

TOME:68367341600

Dados: 2024.01.11 11:13:37 -03'00'

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ

Secretária Municipal de Saúde

VICTOR DE PAULA

SPINA:055659996

93

Digitally signed by

VICTOR DE PAULA

SPINA:05565999693

Date: 2024.01.22

12:19:15 -03'00'

VICTOR DE PAULA SPINA

Contratado/Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATEGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos – 3º Aditivo CT 007/2022

ANEXO I - PLANILHAS COM MEMORIA DE CALCULO²

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR ANUAL PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATO + 2º ADITIVO	PERCENTUAL DE ACRESCIMO c/ reajuste 3,85% INPC (27,181111%) APLICADO SOBRE O VALOR PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1	EXAMES URGÊNCIA/EMERGENCIA E AMBULATORIAL Percentual de acréscimo aos valores de referência da TABELA SUS até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento).	Serviço	12 MESES	1.714.218,88	R\$ 465.943,74	R\$ 2.180.162,62
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANUAL PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATO + 2º ADITIVO	PERCENTUAL DE DECRESCIMO com reajuste 3,85% INPC (30,7049236) APLICADO SOBRE O VALOR PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2	EXAMES URGÊNCIA/EMERGENCIA E AMBULATORIAL Percentuais de 0% (zero por cento) de acréscimo aos valores de referência da Tabela CBHPM.	Serviço	12 MESES	R\$ 308.774,78	R\$ 94.809,06	R\$ 213.965,72
TOTAL	R\$ 2.394.128,34 (Dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)					

² Arredondamentos na importância de fração de centavos foram realizados para evitar dízimas e valores com diversas casas decimais, motivo pelo qual pode haver uma mínima variação na importância de centavos entre a aplicação direta do percentual de reajuste sobre os valores anteriores e o cálculo apresentado no presente termo aditivo.